

DESCOMPLICA

UM GUIA PRÁTICO PARA REDAÇÃO DE
PEDIDOS DE PATENTE

Andressa Regina Lopes
Eduardo de Oliveira Silveira
Claudia Raisal Tavares Romano
Waleska de Liz Giese Marçal

Curitiba

2019

EXXX

Descomplica: Um Guia Prático para Redação de Pedidos de Patente. /

Andressa Regina Lopes. - Curitiba : UFPR 2019
34 p.

Bibliografia: p. 33

ISBN: XXX-XX-XXXXX-XX-X

1. Patentes 2. Propriedade Intelectual.

CDU XXX.XX

Catálogo na Fonte UFPR - Sistema de Bibliotecas - SIBI

Bibliotecária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Todos os direitos reservados à Agência de Inovação UFPR.

Tel.: (41) 3360-7416

E-mail: inovacao@ufpr.br

Site: www.inovacao.ufpr.br

REALIZAÇÃO

Agência de Inovação UFPR
Universidade Federal do Paraná

AUTORES

Andressa Regina Lopes
Eduardo de Oliveira Silveira
Claudia Raisa Tavares Romano
Waleska Liz

CAPA E PRODUÇÃO GRÁFICA

Leonardo Dias Alves

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

Imprensa da UFPR

REITOR

Ricardo Marcelo Fonseca

VICE-REITORA

Graciela Bolzón de Muniz

DIREÇÃO EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO UFPR

Carlos Itsuo Yamamoto (Diretor Executivo)
Franciele Klosowski de Freitas (Secretária Executiva)
Mileny Laskavski (Financeiro)
Renata Albino de Oliveira (Comunicação)
Leonardo Dias Alves (Comunicação)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO TECNOLÓGICA

Alexandre Donizete Lopes de Moraes
Andressa Regina Lopes
Bruna Luiza Golveia Beloti
Claudia Raisa Tavares Romano
Eduardo de Oliveira Silveira
Waleska de Liz Giese Marçal

COORDENAÇÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Cleverson Renan da Cunha
Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Röder
Isabella Buzanello Martins

SOBRE OS AUTORES

Andressa Regina Lopes

Administradora - Coordenação de Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia

Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Positivo. Possui especialização em Gestão de Tecnologia pela Universidade Positivo. Coursou Publicidade e Propaganda pela UFPR. Atualmente é mestranda em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

Eduardo de Oliveira Silveira

Advogado - Coordenação de Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia

Bacharel em Direito pela UFPR. Coursou Engenharia Industrial Elétrica - Ênfase em Eletrotécnica pela UTFPR.

Claudia Romano

Administradora - Coordenação de Propriedade
Intelectual e Transferência de Tecnologia

Graduada em Administração pela Universidade Federal do Amazonas, possui especialização em Administração Pública e Responsabilidade Fiscal pela ESAB. Atualmente é mestranda em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

Waleska de Liz Giese Marçal

Administradora - Coordenação de Projetos de Inovação

Graduada em Administração pela Universidade Federal do Amazonas, possui especialização em Administração Pública e Responsabilidade Fiscal pela ESAB. Atualmente é mestranda em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO	9
O INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10
O QUE É INOVAÇÃO	11
PATENTES	12
OS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE	15
O QUE NÃO PODE SER PATENTEADO	16
A BUSCA DE ANTERIORIDADE	17
O PEDIDO DE PATENTE	19
DICAS DE FORMATAÇÃO	19
RELATÓRIO DESCRITIVO	20
DESENHOS	22
REIVINDICAÇÕES	24
FORMATAÇÃO	25
CATEGORIAS	26
ESTRUTURA	26
TIPOS	28
DICAS	28
PRINCIPAIS ERROS	29
REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	30

INTRODUÇÃO

A Agência de Inovação UFPR, criada pela Resolução 16/08 do COPLAD e instituída como um órgão componente da Reitoria da Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 15/19 do COUN, destaca-se por ser a unidade da Universidade responsável pela **gestão da propriedade intelectual** produzida na instituição e por **transferir para a sociedade o conhecimento** produzido dentro da UFPR.

A Agência de Inovação da UFPR busca, portanto, contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e econômico da sociedade brasileira e **promover a articulação da UFPR com a sociedade civil**, aproximando a produção científica inovadora de suas aplicações práticas.

Diante dessa responsabilidade, a Agência de Inovação UFPR identificou a necessidade de auxiliar no aperfeiçoamento do conhecimento da comunidade universitária nas **temáticas de inovação, propriedade intelectual e redação de patentes**. É que uma comunidade com uma sólida base de conhecimento nas áreas apontadas acima é capaz de entender melhor o que realmente é inovação, identificar o papel e os objetivos da proteção da propriedade intelectual, direcionar pesquisas para a resolução de problemas concretos e **redigir pedidos de patente com mais qualidade** (os quais, como consequência, têm maior potencial de obter concessão de patente).

Estrategicamente, acreditamos que o maior domínio dos conhecimentos relacionados aos temas mencionados acima pode trazer benefícios para a Universidade, para a sociedade e para o desenvolvimento do país, por colocar a UFPR em destaque no ramo da inovação no cenário nacional, apresentar melhores soluções ao setor produtivo e gerar aumento de competitividade.

Vale mencionar que realizar **a capacitação da comunidade universitária** é uma das frentes de ação da Agência de Inovação UFPR para **promover e disseminar a cultura de inovação dentro da UFPR** e foi o que motivou a elaboração deste manual.

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

A inovação é muito mais do que inventar um produto, criar um novo negócio ou propor um novo processo ou desenvolver um serviço nunca visto. Tudo isso faz parte, mas inovar vai muito além. Inovar significa a produção e implementação de algo novo, que é útil e interessante para a sociedade. Nesse sentido, **o principal papel da Agência de Inovação UFPR é contribuir para a transformação do conhecimento gerado na universidade em soluções concretas para a sociedade.**

Dentre outras ações, a Agência de Inovação UFPR oferece:

- ⚙️ Orientar sobre questões gerais de propriedade intelectual
- ⚙️ Administrar o portfólio de pedidos de patentes e registros de propriedade intelectual
- ⚙️ Gerenciar o processo de transferência do conhecimento, desenvolvido na UFPR, para a sociedade
- ⚙️ Promover ações voltadas para o fortalecimento da cultura empreendedora e de inovação
- ⚙️ Apoiar o desenvolvimento de novos negócios e empresas nascentes
- ⚙️ Coordenar e estabelecer o funcionamento dos ambientes de inovação e empreendedorismo da UFPR

O INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) foi criado em 1970 e tem a função de executar as normas que regulam a Propriedade Industrial no Brasil. Sua missão é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade intelectual.

Tem como responsabilidade a concessão de marcas e patentes; a averbação dos contratos de transferência de tecnologia; e o registro de programas de computador, de contratos de franquia empresarial, de desenho industrial e de indicações geográficas.

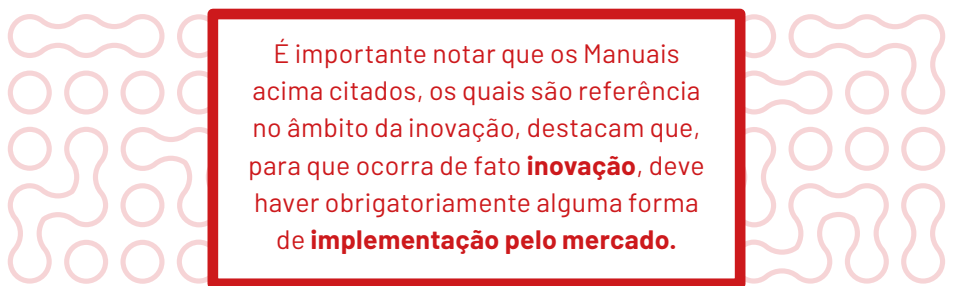
Uma das suas metas é alcançar uma atuação mais ativa e dinâmica junto a sociedade, privilegiando a inovação e o atendimento de novas demandas. Assim, o INPI vem disponibilizando as informações tecnológicas de seu acervo **de mais de 1.2 milhões de documentos de patentes** através de programas específicos. (Fonte: INPI, 2019)

Em resumo, é o INPI que recebe os depósitos de pedidos de patente e é o responsável por todo o processo de análise dos pedidos (técnica e formal) e pela concessão de patentes.

O QUE É INOVAÇÃO

O Manual de Oslo (2004) define inovação como “a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas”.

Já para o Manual de Frascati (2002), inovação é a introdução, com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente ou contendo alguma característica nova e diferente da até então em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas, e a exigência mínima é que o produto/processo/método/sistema deva ser novo ou substancialmente melhorado para a empresa em relação a seus competidores.



É importante notar que os Manuais acima citados, os quais são referência no âmbito da inovação, destacam que, para que ocorra de fato **inovação**, deve haver obrigatoriamente alguma forma de **implementação pelo mercado**.

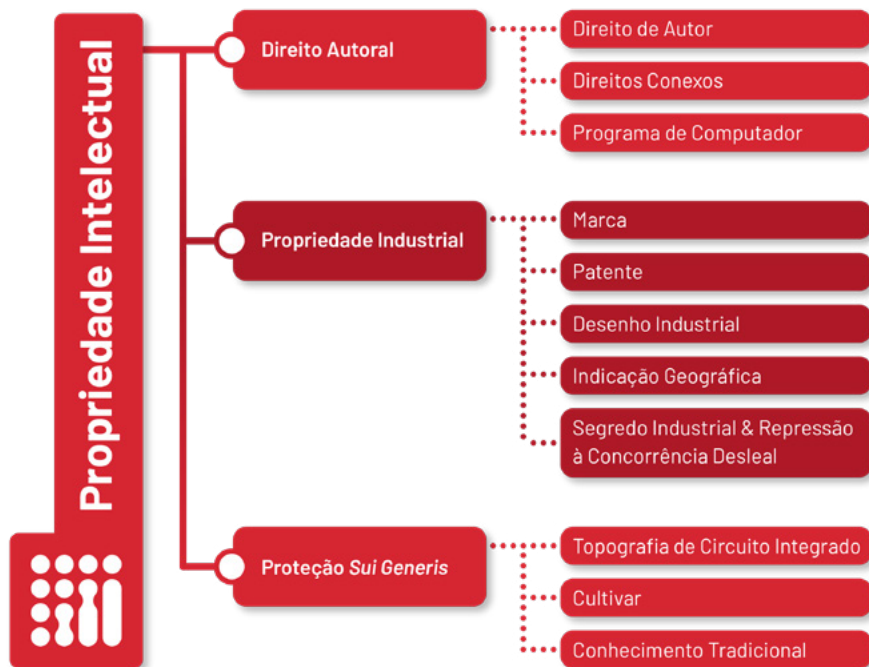
PATENTES

Patente é uma concessão pública, conferida pelo Estado, que garante ao seu titular **exclusividade ao explorar comercialmente** a sua criação.

A **Carta Patente** é um documento através do qual o Estado garante ao titular a propriedade temporária de um bem (a invenção, que seja algo inédito ou aperfeiçoado) e representa um monopólio temporário, uma reserva de mercado para o titular, que pode ser transferido ou licenciado a terceiros.

A patente insere-se nos denominados direitos de Propriedade Industrial cuja normativa legal no Brasil é a Lei nº 9.279/96, conhecida como Lei da Propriedade Industrial (LPI).

Os registros de patentes, por estarem disponíveis em bancos de dados de livre acesso, constituem grandes bases de conhecimento tecnológico, que podem ser usadas em pesquisas de diversas áreas (QUONIAM, KNIES & MAZIERI, 2014).



Existem dois tipos de Patentes:

⚙️ **Patente de Invenção (PI):** Produtos ou processos que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial. Via de regra, a validade da Patente de Invenção é de 20 anos a partir da data do depósito.

Certificado de Adição de Invenção (C) - Aperfeiçoamento ou desenvolvimento introduzido no objeto da invenção, mesmo que destituído de atividade inventiva, porém ainda dentro do mesmo conceito inventivo. O certificado será acessório à patente e com mesma data final de vigência da mesma.

⚙️ **Patente de Modelo de Utilidade (MU):** Objeto de uso prático, ou parte dele, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolva ato inventivo e que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Via de regra, a validade da Patente de Modelo de Utilidade é de 15 anos a partir da data do depósito.

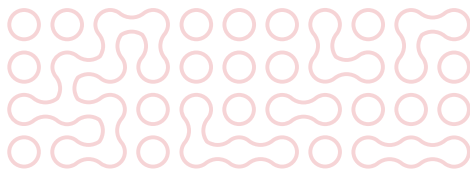


Descoberta x Invenção



A descoberta, diferente de uma invenção, nada mais é do que a observação do homem de algo até então ignorado, mas pré-existente na natureza. O art.10 da LPI (9279/96) traz em seu texto as matérias que não são consideradas invenções.

Uma invenção, por outro lado, é a atuação do homem no exercício de sua criação e refere-se à solução de um problema específico.



Deve-se depositar o pedido de patente **ANTES** de publicar a invenção.

A estrutura do texto, bem como a finalidade de uma Patente, difere substancialmente da do Artigo.

Patente:

Fins mercadológicos / Descrição técnica e funcional da invenção;

Artigo:

Fins acadêmicos / Produção com abordagem predominante na compreensão (descrição, explicação e, em alguns casos, predição) de fenômenos.

A diferença básica entre **PATENTE** e **ARTIGO CIENTÍFICO** está no fato de que:

AS PATENTES:

São vistas pelo aspecto da tecnologia a qual objetiva **criar produtos e processos** por meio da atividade tecnológica e são protegidas e entendidas como **tecnologia proprietária**;

OS ARTIGOS CIENTÍFICOS:

Permeiam a face da **ciência aberta** como um processo direcionado ao **entendimento dos fenômenos**, sendo esses considerados como um **bem público**.

Já o que **aproxima ambos** os conceitos é a sugestão do **estudo e solução de um problema**.

INVENTORES:

Deve figurar como inventor somente aqueles que **participaram do processo inventivo** e não quem participou apenas executando atividades operacionais. O inventor é aquele que **contribuiu intelectualmente e ativamente** no processo inventivo.

Durante todo seu processo de vigência, o pedido de patente demanda esforço de todos os inventores, desde o cumprimento de exigências por parte do INPI até o processo de transferência de tecnologia a interessados.

Ao contrário dos artigos, a ordem de nomeação dos inventores é indiferente e não indica qualquer importância.

OS REQUISITOS DE PATENTEABILIDADE

Para se obter a concessão de uma patente deve-se demonstrar que a tecnologia para a qual se pretende a exclusividade é uma **solução técnica** para um **problema técnico determinado**, ou seja, é uma invenção.

É patenteável a invenção que atenda aos requisitos de NOVIDADE, ATIVIDADE INVENTIVA e APLICAÇÃO INDUSTRIAL.

✚ NOVIDADE:

A invenção não pode estar compreendida no estado da técnica*, ou seja, deve ser **substancialmente diferente** de **qualquer coisa** que já esteja patenteada, que já esteja no mercado, que já tenha sido escrito numa publicação, ou qualquer apresentação oral ou escrita.

* O **estado da técnica** é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito do pedido de patente, por descrição escrita ou oral, por uso ou qualquer outro meio, **no Brasil ou no exterior**.

✚ ATIVIDADE INVENTIVA:

A invenção, para um técnico no assunto, **não pode decorrer de maneira evidente ou óbvia** a partir do estado da técnica. Portanto, a invenção deve representar algo mais do que o resultado de uma **mera combinação de características conhecidas** ou da simples aplicação de conhecimentos usuais para um técnico no assunto.

✚ APLICAÇÃO INDUSTRIAL:

Possa ser utilizada ou produzida em qualquer tipo de indústria, isto é, deve ser capaz de ser **reproduzida em escala** por qualquer terceiro interessado.

Adicionalmente a esses requisitos, o INPI levará em conta ao analisar o pedido de patente, a **SUFICIÊNCIA DESCRITIVA** e a **CLAREZA** da redação da tecnologia, isto é, o inventor deve apresentar sua invenção de forma que ela possa ser integralmente reproduzida sem dificuldades e indicando a melhor forma de execução, quando for o caso.

Atentar para que as **reivindicações** estejam **fundamentadas no relatório descritivo**, caracterizando as particularidades do pedido e definindo, de modo claro e preciso, a matéria objeto da proteção.



O QUE NÃO PODE SER PATENTEADO

- ✓ **Técnicas cirúrgicas ou terapêuticas** aplicadas sobre o corpo humano ou animal;
- ✓ **Planos, esquemas ou técnicas** comerciais de cálculos, de financiamento, de crédito, de sorteio, de especulação e propaganda;
- ✓ Planos de assistência médica, de seguros, esquema de descontos em lojas e também os **métodos de ensino, regras de jogo**, plantas de arquitetura;
- ✓ Ideias abstratas, **descobertas científicas**, métodos matemáticos ou inventos que não possam ser industrializados;
- ✓ Todo ou parte de **seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza**, ou ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais.

A BUSCA DE ANTERIORIDADE

A busca de anterioridade serve como **meio de contextualização das tecnologias**, indicando suas bases e fundamentos e evidenciando as diferenças e os avanços de uma nova tecnologia. Auxilia também na definição do problema técnico e, de forma mais precisa, da matéria a ser reivindicada, de modo a não incidir naquela já descrita.

A busca prévia das tecnologias já desenvolvidas permite indicar **a existência de novidade e atividade inventiva**, pois define de maneira precisa e atualizada o estado da técnica.

Antes de realizar um pedido de patente, o inventor deve realizar uma **busca de anterioridade** nos bancos de patentes e outros documentos divulgados, como artigos, teses, etc.

Para a busca devem ser utilizadas **palavras-chave** em português e inglês que sejam fortemente relacionadas ao invento.

Os principais bancos de patentes são:

- INPI
- USPTO
- Espacenet
- Patentscope
- Google Patents

É imprescindível **comparar a solução proposta com outras soluções que já foram divulgadas** no estado da técnica, ressaltando o que diferencia a invenção proposta do que já existe, de modo a evidenciar a novidade e a atividade inventiva.

PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS:

- Busca ampla por **palavras-chave** (Ex. Carro, elétrico, eletricidade);
- Buscar pelas **características essenciais** da invenção (Ex. combustível alternativo, fonte da energia, meios e materiais de condução);
- Buscar por **sinônimos** (Ex. carro, automóvel, veículo, viatura);
- Buscar tanto em Português quanto em **Inglês**, além de outros idiomas.

OPERADORES BOOLEANOS E DE TRUNCAGEM

OPERADOR	DESCRIÇÃO	EXEMPLO	RESULTADO
AND	Combina dois ou mais termos	carro AND elétrico	Retorna todos os documentos que contenham ambos os termos: carro E elétrico
NOT	Exclui o segundo termo	carro NOT gasolina	Retorna todos os documentos que contenham o termo "carro" e que não contenham o termo "gasolina"
OR	Mostra a união dos conjuntos	Car OR carro OR automóvel	Retorna os documentos que contenham pelo menos uma das palavras
ANDNOT	Inclui a combinação de algumas palavras e exclui outras	(carro AND elétrico) ANDNOT diesel	Retorna os documentos que contenha tudo sobre carro e elétrico, excluindo desse conjunto os que possuem diesel
* ou \$	Substitui zero ou mais caracteres.	neuro*	Retorna os termos: neuro logical , neuron, neuro immunology , etc.
?	Substitui zero ou um caracter.	car ?	Retorna os termos: car, car s , car o , car a , etc.
#	Substitui exatamente um caracter.	Ca ###	Retorna os termos: ca ll , car t , car d , car e , cab le, etc.

O PEDIDO DE PATENTE

O pedido de patente é composto por quatro documentos distintos:

- Resumo
- Relatório descritivo
- Desenhos (se necessário)
- Reivindicações

Esses documentos devem ser elaborados separadamente, em editor de texto (Word ou similar), de acordo com as formatações indicadas.

DICAS DE FORMATAÇÃO

O INPI possui normas específicas com relação à forma dos documentos, isto é, a formatação utilizada nos documentos deve seguir rigorosamente o padrão especificado nas Instruções Normativas vigentes.

Dessa forma, sugere-se:

Fonte:	Century Gothic / Arial / Calibri
Tamanho:	12
Margens:	3 cm (superior, inferior, direita e esquerda)
Espaçamento:	1,5 linhas
Alinhamento:	Justificado
Numeração de Páginas:	X / Y – Superior, centralizada, algarismo arábico
Linhas por página:	Entre 25 e 30

RESUMO

O resumo é uma **síntese** do que foi exposto no relatório descritivo, nas reivindicações e nos desenhos. Permite uma **compreensão clara** do problema técnico, da essência da solução desse problema e o principal uso da invenção.

Em comparação com a área acadêmica, seria como o abstract, que permite que esse documento seja encontrado com mais facilidade por outros pesquisadores.

DICAS PRÁTICAS:

- Iniciar pelo **título**;

Deve possuir EXATAMENTE o mesmo título do Relatório Descritivo e do Formulário de Atendimento que será preenchido para solicitar à Agência de Inovação o depósito do pedido de patente.

- Ser **conciso** (de 50 a 200 palavras);
- **Não** exceder 25 linhas;
- **Não** usar palavras como: inovador, inédito, melhor, mais barato, mais fácil de produzir, etc.;

O resumo deve conter:

- O setor técnico ao qual pertence a invenção
- O problema que a invenção visa resolver
- A solução proposta
- Principais usos da invenção

RELATÓRIO DESCRITIVO

O relatório descritivo é o documento que contém todas as informações sobre o objeto da invenção. Por isso é fundamental que seja **claro e bem detalhado**.

Sua estrutura difere da escrita de um artigo, pois **o foco do artigo é a pesquisa científica** enquanto que o da **patente é uma descrição essencialmente técnica, passível de industrialização**.



IMPORTANTE

Suficiência descritiva: o relatório descritivo deve conter todos os detalhes que permitam um técnico da área reproduzir o objeto.

O relatório descritivo, por ser o documento mais extenso e detalhado, usualmente é subdividido nos seguintes temas:

1. Título

Deve ser curto, claro e específico. Não utilizar palavras irrelevantes como: “novo”, “melhor”, “original”, “inovador”, “mais barato”, inédito, etc.

2. Campo da Invenção

Identificar e caracterizar o campo TÉCNICO relacionado à invenção.

3. Fundamentos da Invenção e Descrição do Estado da Técnica

Citar as informações básicas e descrever o estado da técnica, evidenciando os problemas já existentes.

4. Descrição da abordagem do problema técnico

Descrever, de forma clara, a discussão do problema técnico, evidenciando os defeitos/problemas existentes no estado da técnica e citar a solução encontrada.

Ressaltar as vantagens técnicas da invenção, a novidade e o efeito alcançado, demonstrando atividade inventiva em relação ao que já existe no estado da técnica.

5. Descrição detalhada da Invenção

Descrever todos os detalhes da invenção de maneira suficiente para sua reprodução, destacando a configuração preferencial, podendo mencionar intervalos de execução.

Citar todas as alternativas relacionadas, tais como materiais, as finalidades de uso e metodologias envolvidas na invenção.

Se a invenção tiver vários aspectos, descrever cada um dos aspectos e indicar claramente a relação entre eles.

Descrever pormenorizadamente o objeto do pedido de patente, de acordo com os desenhos apresentados, **reportando-se às referências numéricas de cada parte do desenho.**

Ex.: A cadeira é composta por uma estrutura metálica (1), um assento (2), um encosto (3) e uma haste(4) que une a estrutura ao encosto. Possui também quatro pés(5).

6. Exemplos

Se necessário, apresentar exemplos de concretização da invenção, testes efetuados e validados.

7. Descrição das Figuras

Descrever detalhadamente cada figura que faz parte do documento de DESENHO.

Figura 1 – Vista frontal da cadeira escolar

Figura 2 – Gráfico de concentração da substância xxxx

Figura 3 – Tabela comparativa das características da invenção



Todos os parágrafos do relatório descritivo devem ser numerados em ordem sequencial e entre colchetes: [001], [002], [003].

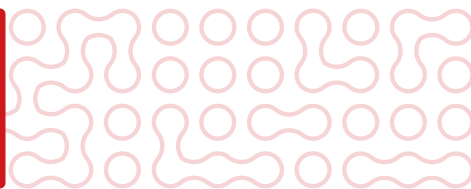
A cada novo parágrafo, uma numeração na sequência.

DESENHOS

Os desenhos não são considerados documentos obrigatórios, porém podem ser úteis para **auxiliar na melhor compreensão** da invenção.

Podem ser apresentados tantos desenhos quantos forem necessários à perfeita compreensão do objeto da patente.

Os desenhos devem ser numerados consecutivamente, no topo do desenho, como FIGURA 1, FIGURA 2, etc.



Os desenhos **não podem conter texto descritivo**. Para qualquer explicação, devem-se adicionar sinais indicativos, conforme demonstram as figuras abaixo, mantendo o mesmo número para o mesmo componente em todos os desenhos:

FIG. 03

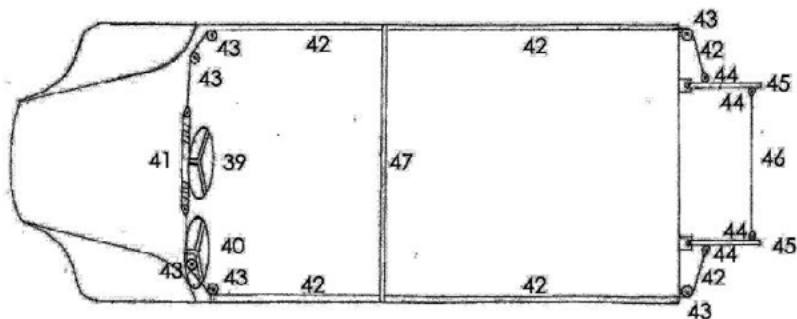
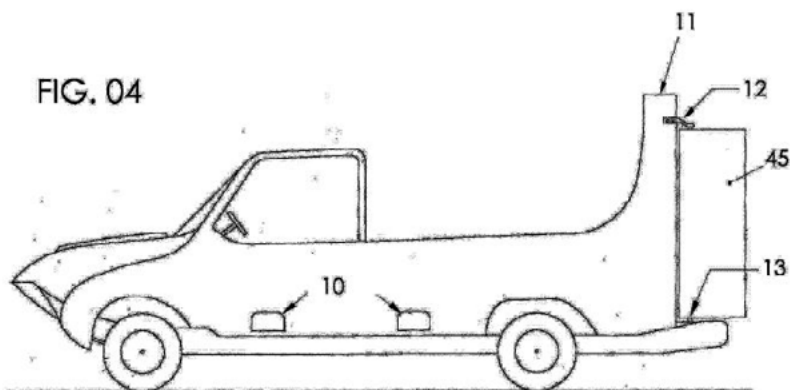


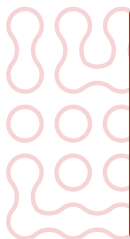
FIG. 04



Fonte: INPI BR 10 2013 018001 7 B1

Devem constar **EXCLUSIVAMENTE** no documento de **DESENHOS**:

- Ilustrações
- Imagens
- Gráficos
- Tabelas
- Fluxogramas
- Diagramas



Outras dicas:

- Isentos de qualquer texto explicativo;
- Escala comum para todos os elementos;
- Disposição vertical na folha;
- Sem molduras ou delimitações por linhas.

SUGESTÕES:

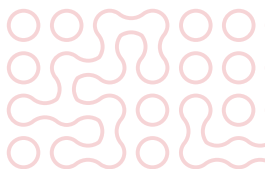
- Para os inventos que consistem em **OBJETOS**, sugere-se que sejam apresentados desenhos contendo o **maior número de vistas** possíveis, se possível em **perspectiva, seccional e explodida**.
- Para os inventos que consistem em **PEÇAS**, sugere-se que sejam apresentados desenhos da **aplicação da peça no produto final**, a fim de facilitar a compreensão da sua utilização.

REIVINDICAÇÕES

O documento das reivindicações, também conhecido como quadro reivindicatório, pode ser considerado **o coração do pedido de patente**, pois é a **base legal** da proteção patentária. Devido a sua importância, é recomendado que o inventor dedique especial atenção no momento de elaborá-lo!

É através da elaboração das reivindicações que o inventor **solicita expressamente** o que se deseja proteger (produto, processo, uso).

Ao escrever as reivindicações, o objetivo deve ser de obter a proteção na maior amplitude possível – de forma a abranger o maior leque de tecnologias e métodos possíveis.



- **Todas as novidades** devem ser reivindicadas
- **Todas as reivindicações** devem estar descritas no relatório descritivo.

FORMATAÇÃO

Cada reivindicação deve:

- **Não** exceder 25 linhas;
- Ser numerada consecutivamente por algarismos arábicos (1,2,3, ...);
- Iniciar, preferencialmente, pelo título ou a parte correspondente à sua categoria;
- Conter, obrigatoriamente, uma única expressão caracterizante (Ex.: **“Caracterizado por”**);
- Ser redigida sem interrupção por “.” ponto final – (pode possuir “,” ou “;”);
- Referenciar os desenhos, quando necessário, entre parênteses.

Com relação às quantidades:

Não existe limite para o número de reivindicações, elas devem ser suficientes para definir corretamente o objeto do pedido. Porém, recomendamos que, se possível, limitem-se a 10.

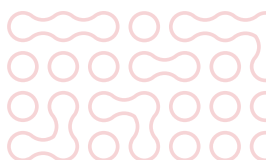
Menção às figuras:

- Não pode ser direta.
- Deve-se descrever em texto e fazer a menção ao item da figura entre parênteses.

(**Ex:** Cadeira caracterizada por conter: uma estrutura metálica (1), um assento (2), um encosto (3) e uma haste (4) que une a estrutura ao encosto.)

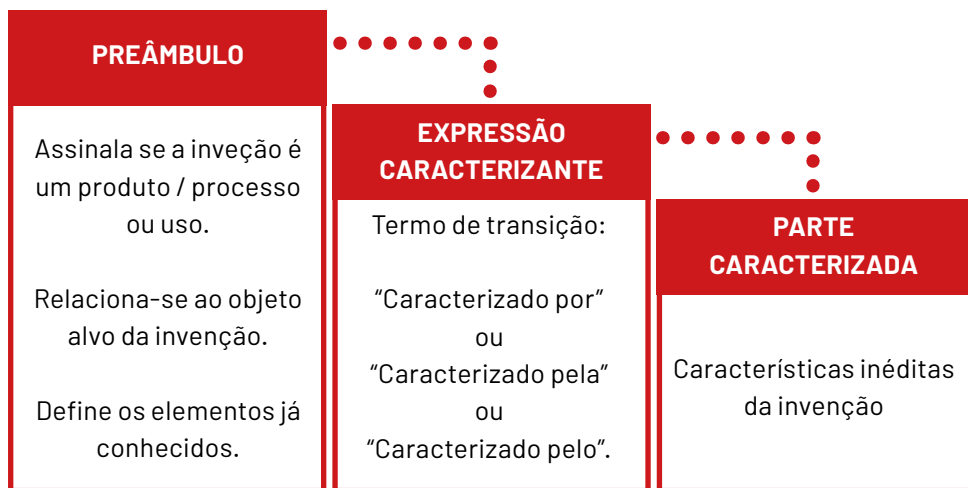
CATEGORIAS

PRODUTOS	PROCESSOS
Objetos físicos tais como: • Aparelhos • Compostos • Máquinas • Composições • Dispositivos	Referem-se a atividades na qual algum produto material se faz necessário para realizar o processo: • Processo • Uso • Método



Um mesmo pedido pode apresentar reivindicações de uma ou mais categorias, desde que ligadas por um mesmo conceito inventivo

ESTRUTURA



Após a expressão caracterizante “caracterizado por” devem ser definidas as **características técnicas essenciais e particulares** que, em combinação com os aspectos explicitados no preâmbulo, **se deseja proteger**.

As reivindicações **não** devem possuir explicações sobre o **funcionamento**, **vantagens** ou **simples uso** do produto.

Exemplo:

REIVINDICAÇÕES:

1- CARRO ANFÍBIO MULTITRAÇÃO E MULTIVERSÕES, caracterizado pelo flutuador se móvel em relação ao carro, compreendendo o chassi composto de duas longarinas centrais (1) solidária com o apoio da caixa de câmbio (2), contendo longarinas laterais (3) paralelas às longarinas centrais (1); contendo com travessas (4) e uma travessa (6) de apoio do motor (não mostrado), sendo que dito motor fica apoiado nos suportes (7) disposto na parte traseira do dito chassi, onde esse chassi é dividido por meio de uma divisória (5), e contendo as caixas das rodas (8) colocadas nos pontos de apoio das rodas.

2- CARRO, de acordo com a reivindicação 1 e caracterizado por, para manobrá-lo na sua versão terrestre, empregar o volante das rodas (40), quando na sua versão náutica, se tem o volante ou timão (39) solidário a uma cremalheira (41), onde dessa cremalheira parte um cabo de aço (42) para cada um dos lados, sendo que dito cabo de aço (42) está preso à cremalheira (41) por meio de sapatilhas (44) terminais aos cabos (42); sendo que para se mudar de direção de aplicação da força são utilizadas roldanas (43), dispostas laterais frontais e traseiras, onde o referido cabo aço (42) na parte posterior do veículo se conecta aos lemes aéreos (45), também por intermédio de sapatilhas (44), e estes esses dois lemes (45) se tem um cabo de aço de ligação (46), sendo que o

TIPOS

INDEPENDENTE

- Corresponde a um determinado conjunto de características essenciais à realização da invenção.
- Possui o conceito integral do invento, em sua forma mais ampla.
- Não necessita ser lida com outras reivindicações.
- Podem servir de base a uma ou mais reivindicações dependentes.

DEPENDENTE

- Funciona como um complemento da reivindicação independente.
- Inclui características mais detalhadas e adicionais, que não sejam consideradas essenciais à invenção.
- Deve possuir, explicitamente, a relação de dependência entre tais reivindicações.
Ex.: ... de acordo com a reivindicação 1, caracterizada por ...

DICAS

EVITAR o uso de termos VAGOS ou IMPRECISOS, tais como:

Pouco / alto / baixo / forte / mais ou menos / cerca de / aproximadamente / quantidade suficiente

Diferenças de escopo, conforme utilização de termos:

TERMOS	
"constituído de" "consistido de"	"compreendido por" "englobado por"
são considerados termos fechados de definição da invenção	são considerados termos abertos de definição da invenção
"composição química caracterizada por consistir dos componentes A, B e C"	"caracterizada por compreender os componentes A, B e C"
A presença de quaisquer componentes adicionais é excluída.	Não se limita apenas a estes elementos, e pode ser aceita, desde que tais elementos sejam os essenciais para a realização da invenção.

Lembre-se:

*Cada reivindicação é avaliada pelo seu próprio mérito.
A melhor estratégia é construir reivindicações para os vários aspectos presentes na invenção a fim de assegurar que receberá a maior proteção possível.*

PRINCIPAIS ERROS

- Reivindicações excessivamente amplas;
- Ausência da expressão caracterizante "caracterizado por" em cada reivindicação;
- Interrupções por pontos;
- Reivindicação de matéria que não está descrita no Relatório Descritivo;
- Ausência de relação de dependência das reivindicações;
- Menção aos desenhos de forma incorreta.

REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

- BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 mai. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm>. Acesso em: 08 jun. 2019
- Magalhães Neto, Ari, 1985- Manual de redação de patentes / Texto e ilustração Ari Magalhães Neto ; [ilustração Wilson Soares Júnior]. - 1. ed. - Salto, SP : Schoba, 2016.
- Ideias Iniciais: redação de patentes de Invenção. / Alexandre Donizete Lopes de Moraes... [et al]. - Curitiba : UFPR, 2013.
- http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/consultas-publicas/arquivos/diretriz_de_exame_de_patente_retificado_original_1.pdf
- MANUAL DE OSLO. Proposta de diretrizes para coleta e interpretação de dados sobre inovação tecnológica, 2004. Disponível em: <http://www.finep.gov.br/images/a-finep/biblioteca/manual_de_oslo.pdf>.
- MANUAL, Frascati. Proposed standard practice for surveys on research and experimental development. 2002. Disponível em: <http://www.tubitak.gov.tr/tubitak_content_files/BTYPD/kilavuzlar/Frascati.pdf>.
- QUONIAM, L.; KNIES, C.; MAZIERI, M. Patente como objeto de pesquisa em Ciências da Informação e Comunicação. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 19, p. 243-268, abr. 2014.
- MOURA, Ana Maria Mielniczuk de A Interação Entre Artigos e Patentes: um estudo cientométrico da comunicação científica e tecnológica em Biotecnologia./ Ana Maria Mielniczuk de Moura. - Porto Alegre: 2009.